



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA CRO-RN N° 007, DE 02 DE ABRIL DE 2012

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência e de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1. Determinar a cobrança no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para realização de Perícia Odontológica, em qualquer das especialidades reconhecidas pelo CFO, valor este a ser pago por perito convocado por este Regional.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.


Eimar Lopes de Oliveira, CD
PRESIDENTE